

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 07-GEDAI/FIEX 2023
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de nível superior da UFSM para 02 (duas) bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuar junto ao projeto **“Astronomia a Distância: Abrindo as Janelas da UFSM para o Universo Através da Internet”**, registrado no SIE sob número 055686.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição dos candidatos	24/04/2023-25/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023, às 23h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023, até às 11h59min
Análise de Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023, às 23h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2023 a 25/03/2023

2.2 Horário: da divulgação até às 23h59min do dia 25/04/2023

2.3 Local: inscrição *online* via formulário Google: <https://forms.gle/e5wo6v2q7Pxatz587>

2.4 Documentos Obrigatórios: 1-Ficha de Cadastro de Bolsista, que pode ser encontrado através do *link* <https://tinyurl.com/y2fwy9wl>, e cuja omissão ou preenchimento incompleto/incorrecto levará a imediata eliminação do(a) candidato(a) [No campo “Área (item da Chamada)”, preencha como “FIEX 2023”]; 2-Histórico escolar atualizado; 3-Comprovante de matrícula; 4-Abertura de Conta Corrente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise das inscrições via formulário do *Google*. Critérios de classificação: Desempenho acadêmico no curso ou experiência pertinente (4), e disponibilidade (1). Pontuação máxima: 5.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 30/11/2023.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

No presente edital são ofertadas 2 (duas) vagas, para o projeto “**Astronomia a Distância: Abrindo as Janelas da UFSM para o Universo Através da Internet**”, registrado no SIE sob número **055686**, conforme descrição a seguir (obs.: cada candidato(a) deve escolher candidatar-se em somente uma das vagas disponíveis. Cabe ressaltar que todas as atividades do projeto são propostas e realizadas seguindo-se diligentemente as instruções normativas da Comissão de Biossegurança do COVID-19 / UFSM (CBio).

- Vaga de **Análise, Manutenção e Operação do Telescópio e do Observatório**: concessão de bolsa de R\$500,00, por um período de 7 (sete) meses, a partir de 01/05/2023 até 30/11/2023. Requisitos obrigatórios: estar cursando o 1º. (primeiro) semestre do respectivo curso de origem ou superior, flexibilidade, comprometimento, trabalho em equipe. O bolsista ficará responsável pelo seguinte plano de trabalho:
 - Restaurar a condição de acompanhamento automático do telescópio:
 - Através do projeto e implementação de um inversor de potência para 50 hz;
 - Adotar métodos de aprendizado de máquina para:
 - Identificar e anotar astros em tempo real;
 - Melhorar a qualidade das imagens;
 - Estudar a viabilidade de acompanhamento de passagens da Estação Espacial Internacional;
 - Instalar camera de céu para monitoração de meteoritos;
 - Participação nos eventos ao vivo como moderador ou protagonista;
- Vaga de **Estratégias de Comunicação e Elaboração de Conteúdo**: concessão de bolsa de R\$500,00, por um período de 7 (sete) meses, a partir de 01/05/2023 até 30/11/2023. Requisito obrigatório: estar cursando o 1º. (primeiro) semestre do respectivo curso de origem ou superior, flexibilidade, comprometimento, trabalho em equipe. O bolsista ficará responsável pelo seguinte plano de trabalho:
 - Criação de agenda de observações para divulgação prévia à comunidade, coordenando com a Secretaria de Município da Educação;
 - Preparo de conteúdos relacionado às áreas de engenharia afins aos temas da agenda astronômica;
 - Gerenciamento de redes sociais do projeto;
 - Organização de acervo multimídia;
 - Criação de ferramentas de acompanhamento e indicadores da audiência;
 - Criação de material de divulgação e marcas;
 - Criação de estratégia de comunicação do projeto, em parceria com equipe do CCSH;
 - Participação nos eventos ao vivo como moderador ou protagonista;

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de nível superior (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da indicação do bolsista, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades, em atividades remotas ou presenciais.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista selecionado deverá enviar por e-mail para a Subdivisão de Projetos (projetos.ct@ufsm.br) o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/083-2022-2>), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIE/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.2.4 Manter canal de comunicação frequente e viável com o coordenador do projeto, reportando avanços e dificuldades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada por e-mail, diretamente ao candidato, por meio dos endereços eletrônicos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto e com maior disponibilidade de tempo para a realização das atividades.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão comunicar por e-mail para o Coordenação do Projeto os dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gedai.admin@ufsm.br (o título da mensagem deve conter somente FIEX23_ASTRO)

Santa Maria/RS, 24 de Abril de 2023

Marcelo Serrano Zanetti

Coordenador do Projeto de Extensão